

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL
CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE BASE - 2024
Sub 21/ Sub 18/ Sub 16 e Sub 14
REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Competição denominada CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE BASE é organizado e dirigida pela Federação Mato-grossense de Voleibol (FMTV), e reúne as equipes inscritas no período descrito neste regulamento, com aceitação automática do disposto neste regulamento e normas da Federação, como sistema de escolha para acesso às Competições Nacionais:

Parágrafo 1º - Categorias: Sub 21 (nascidos até 2004)
Sub 18 (nascidos até 2007)
Sub 16 (nascidos até 2009)
Sub 14 (nascidos até 2011)

§1º- Será realizado no mês de **NOVEMBRO** de 2024.

§2º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento.

Parágrafo 2º - As partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos, em caso de empate em 24x24, a partida terminará quando houver diferença de 02 pontos havendo a necessidade do 3º set, este será de 15 pontos em caso de empate em 14 x14, a partida terminará quando houver diferença de 02 pontos, com troca no 8º ponto.

Parágrafo 3º - Cada Equipe terá direito há 1 tempo de descanso em cada set.

§1º- As entidades com suas inscrições aceitas pela FMTV são obrigadas a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- O CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE BASE é uma competição Oficial da FMTV disputada nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário, cabendo exclusivamente a Diretoria da FMTV a aceitação ou não das solicitações de inscrições.

ARTIGO 3º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela Federação Mato-grossense de Voleibol.

CAPÍTULO II
TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 4º- As equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares, serão premiadas com Troféus e 15 Medalhas.

ARTIGO 5º- A FMTV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato, das receitas provenientes do licenciamento e propriedades, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão em rede regional ou nacional por canal aberto ou fechado e internet.

§1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais, toda e qualquer comercialização dentro dos ginásios e anexos.

§2º- São consideradas propriedades para fins de comercialização: faixa superior de rede, faixa inferior de rede, protetores de postes e de cadeira de árbitro, uniforme dos árbitros, decoração do ginásio, placas, placar eletrônico, uniformes de boleiros e enxugadores, veiculação de mensagens publicitárias no serviço

de som, inserção de logomarcas no back-drop oficial, bebida esportiva oficial, produtos dentro do ginásio e outras a serem definidas pela FMTV.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 6º - A FMTV será responsável pela organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar equipe de arbitragem para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

ARTIGO 7º- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 02 x 00, (25x00 e 25x00) para fins de classificação, bem como os resultados dos jogos anteriores para fins de classificação.

ARTIGO 8º- Cada equipe participante deverá designar um responsável para representar ou acompanhar no congresso técnico, que poderá ser **(on line)** a ser **realizado em data e local a ser definida pela FMTV**, para definição do regulamento e demais necessidades para a competição.

CAPÍTULO IV DIREÇÃO

ARTIGO 9º- A competição será dirigida pela FMTV, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários dos jogos;

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;

§3º- Designar o delegado da FMTV, que atuará na competição:

I. O delegado deverá assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

§4º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

I. As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§5º- Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, os relatórios do delegado, árbitros e membros da Diretoria da FMTV;

§6º- Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do delegado e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes;

§7º- Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

ARTIGO 10º - Instalar, as lonas de publicidade estática, as faixas superior e inferior da rede, os protetores de postes e cadeira de árbitro, com as aplicações publicitárias dos patrocinadores da competição de acordo com o mapa de quadra fornecido pela FMTV.

ARTIGO 11º - O Delegado é quem representa, em caráter oficial, a FMTV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização dos jogos.

CAPÍTULO V REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 12º - As solicitações de inscrições das entidades, deverão ser feitas formalmente diretamente a FMTV através de correspondência eletrônica (e-mail) acompanhada da Ficha de cadastro da entidade preenchida, para apreciação, **até dia 22/11**, sob a condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 13º - As equipes deverão entregar sua relação nominal devidamente preenchida, em modelo oficial da FMTV, e certificado de atleta, através de correspondência formal ao responsável pelo sistema de registro da FMTV, contendo **até o máximo de 15 atletas, deverão ser registrados na CBV pela FMTV pela equipe que o inscreveu na competição e com a autorização de uso de imagem assinada pelo mesmo, observando que em nenhuma hipótese o atleta poderá ser substituído depois de inscrito, desde que atendendo todas as exigências deste regulamento.**

I – Cada Equipe participante poderá inscrever em sua relação nominal até 02 (dois) Atletas com cessão temporária para a participação no CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE BASE, sem custos, para isso, o referido Atleta deverá ter inscrição regular na FMTV.

II – Em caso de dupla inscrição assinada pelo atleta, o mesmo estará suspenso da Competição, salvo o Item III do Artigo 18;

III – A equipe que inscrever atleta sem autorização do mesmo, não poderá substituí-lo;

IV – O Atleta só terá condição de jogo: estiver regular no Sistema de Registro da CBV pela equipe que o inscreveu na competição, tiver a autorização de jogo, direito de imagem e atestado médico assinados. O atestado médico deverá ser original assinado pelo médico com o respectivo CRM. O atestado médico poderá ser individual ou coletivo, constando o nome do CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE BASE. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderado pela FMTV.

V – Os membros da diretoria e comissão técnica também deverão assinar o direito de imagem sob pena de não ser permitida a sua permanência em quadra na hora do jogo.

ARTIGO 14º - A equipe ou atleta que desejar registrar e ou inscrever, renovar, realizar uma transferência, cessão definitiva ou temporária ou qualquer movimentação para participação de atleta trans na competição deverá cumprir com os procedimentos que constam na Política de Elegibilidade para atletas Transgêneros publicado pela Confederação Brasileira de voleibol no link <https://cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros>

ARTIGO 15º - **A ENTIDADE SOMENTE SERA ACEITA APÓS PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E PARA CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO TERA O PRAZO DE 05 (cinco) DIAS UTEIS ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO, PARA DESISTIR OU NÃO COMPARECER A COMPETIÇÃO, NÃO SERÁ DEVOLVIDO A TAXA DE INSCRIÇÃO E ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSA POR 1 (UM) ANO E IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL E RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR, ESPECIALMENTE À SEUS ADVERSÁRIOS, À FMTV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.**

ARTIGO 16º - Somente poderão participar do jogo, os atletas e membros da comissão técnica que estiverem inscritos na Relação Nominal na Competição e com seu registro e/ou inscrição regularizada no Sistema de Registro da **FMTV/CBV** pela equipe que o inscreveu na competição.

ARTIGO 17º - Para que o atleta ou membros da comissão técnica possam ter condição de jogo os mesmos deverão estar regularizados no sistema de registro da **FMTV/CBV**, e seu nome deverá constar da Relação Nominal de inscrição da equipe na Competição, e nos registros da **FMTV/CBV**, caso isso não ocorra os mesmos ficarão impedidos de atuar na competição

§1º- A atuação dos participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos antes de cada partida, conforme descritos abaixo:

§2º- Atletas e membros da comissão técnica: apresentar ao delegado e 1º árbitro da partida, antecedência de no mínimo 30 minutos, a carteira de registro da **FMTV e ou CBV**, ou cédula de identidade, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada;

§3º- A atuação do técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e do preparador físico na competição está condicionada a apresentação da carteira do **CREF** com antecedência de no mínimo 30 minutos a ao horário do jogo, podendo ser cópia autenticada. Poderá atuar como assistente técnico ou preparador físico acadêmicos de educação física somente com a presença do técnico com registro do **CREF**.

§4º- A atuação dos acadêmicos em Quadra, somente com a presença do Técnico conforme o previsto no §3º e o mesmo deverá estar registrado na FMTV apresentando declaração da instituição de ensino o qual o mesmo esteja matriculado declarando que o mesmo esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.

§5º - As equipes deverão apresentar ao Delegado do jogo e 1º árbitro os documentos conforme parágrafos anteriores com antecedência mínimo 30 minutos do horário marcado para o jogo sob pena de ser declarada irregular.

ARTIGO 18º - Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, ou não estarem na relação de atletas em condição de jogo emitido pela FMTV.

ARTIGO 19º - As equipes terão o prazo máximo para completar sua relação nominal atendendo aos Artigos deste Regulamento, deste que protocolada na sede da FMTV, observando as exigências contidas neste regulamento.

ARTIGO 20º - A equipe que utilizar atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por W.O, independente das sanções previstas no CBJD e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV e FMTV.

CAPÍTULO VI SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 21º- A competição será disputada entre entidades inscritas, observando-se a seguinte divisão:

§1º- O sistema de disputa obedecerá ao seguinte critério:

I – 2 Equipes inscritas: melhor de 3 jogos.

II – 3 a 5 equipes: Serão realizadas em turno único, classificando o primeiro e o segundo colocado para Disputa da Final.

III - 6 a 8 equipes – São realizadas em 03 fases a saber – 1ª Fase Classificatória – Composta de duas chaves jogos em turno único nas chaves, classificando os dois primeiros de cada chave para semifinal, 2ª Fase – Semifinal será realizada em cruzamento olímpico entre os 1º e 2º colocado da primeira fase, Final – realizada com os vencedores da semifinal em uma melhor de um jogo.

IV – 9 Equipes - São realizadas em 3 fases a saber – 1ª Fase Classificatória –Composta de três chaves com 3 equipes em cada, sendo turno único nas chaves, classificando para a semifinal o 1º da chave A, o 1º da chave B e o 1º chave C e o melhor índice técnico. 2ª Fase – Semifinal será entre o 1º da Chave A X 1º da chave C e a outra semifinal entre o 1º da Chave B x o melhor índice técnico e a 3ª Fase entre os vencedores da semifinal em jogo único.

V – 10 Equipes - São realizadas em 3 fases a saber – 1ª Fase Classificatória – Composta de três chaves sendo Chave A e B com 3 equipes e a chave C com 4, sendo turno único nas chaves, classificando para a semifinal o 1º da chave A, o 1º da chave B e o 1º e 2º colocado na chave C. 2ª Fase – Semifinal será entre o 1º da Chave A X 2º da chave C e a outra semifinal entre o 1º da Chave B x o 1º da Chave C, e a 3ª Fase entre os vencedores da semifinal em jogo único.

VI- Acima de 10 equipes a FMTV publicará em Nota Oficial o sistema de disputa obedecendo sempre o disposto nos parágrafos de I a IV do Artigo 24.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

PONTUAÇÃO

ARTIGO 22º- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- VITÓRIA 2x0 - 2 Pontos para a Equipe Vencedora, e 0 pontos para Equipe perdedora.
- VITÓRIA 2X1 - 2 Pontos para a Equipe Vencedora, e 1 ponto para Equipe perdedora.

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) pontos ganhos.

CLASSIFICAÇÃO E OU CRITÉRIO DE DESEMPATE POR ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 23º- A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério pela ordem:

I - Caso haja empate entre duas equipes:

§1º - Confronto direto

II - Caso haja empate entre três ou mais equipes:

§1º - Pontos average.

§2º - Set average.

§3º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FMTV no local).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 24º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca **Mikasa**, colorida.

ARTIGO 25º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo da rodada, os jogos subsequentes segue conforme tabela oficial, observar que a hora oficial bem como controle do tempo do prazo de tolerância será feito pelo relógio do delegado ou 1º Árbitro da partida, no caso de interesse das equipes em antecipar o jogo o mesmo deverá ser em comum acordo e com anuência do delegado e arbitragem.

§1º- Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de (02X00);

II. A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

§2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

ARTIGO 26º - No período de aquecimento serão permitidas apenas na quadra de jogo a presenças dos membros da comissão técnica e atletas, devidamente uniformizados e constantes na relação nominal da equipe.

ARTIGO 27º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 08 (oito) atletas reservas;

§2º- Até 4 (quatro) membros da comissão técnica, dentre os relacionados abaixo, cumprindo os artigos deste regulamento:

I. Técnico – Registro CREF;

II. Assistente técnico.

III. Auxiliar técnico.

IV. Preparador físico.

V. Médico ou fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

VI. Acadêmicos de educação física.

§3º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra ou ter que se ausentar da área de jogo, o assistente técnico ou o auxiliar técnico, desde que esteja habilitado com o **Registro CREF**, poderá por solicitação do capitão da equipe em quadra e com autorização do 1º árbitro, assumir as funções do técnico.

§4º- Na ausência do técnico, o assistente técnico sem **Registro CREF**, não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe em quadra e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

ARTIGO 28º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- **INTERFERÊNCIA EXTERNA**

Se há qualquer interferência externa durante o jogo, ele deve ser interrompido e o "rally" jogado novamente.

§2º- **INTERRUPÇÕES PROLONGADAS**

Se circunstâncias imprevistas interrompem o jogo, o primeiro árbitro, organizador e o Comitê de Controle, se há um, devem decidir as medidas a serem tomadas para restabelecer as condições normais.

Ocorrendo uma ou mais interrupções, não excedendo 4 horas no total:

I - Se o jogo é reiniciado na mesma quadra, o set interrompido deve continuar normalmente, com o mesmo placar, jogadores e posições. Os sets já jogados, conservarão seus resultados;

II - Se o jogo é reiniciado em outra quadra de jogo, o set interrompido é anulado e repetido com os mesmos jogadores da equipe e com a mesma formação inicial. Os sets já jogados conservarão seus resultados.

III - Ocorrendo uma ou mais interrupções excedendo 4 horas no total, todo o jogo deverá ser repetido.

§3º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes, os mesmos jogadores e as suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§4º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§5º- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela FMTV.

ARTIGO 29º - O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:
I. Falta de segurança para realização da partida;
II. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
III. Falta de iluminação adequada;
IV. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 30º - O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida onde determinar o delegado.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 31º - A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

ARTIGO 32º - Os oficiais serão escalados, pela Diretoria de Arbitragem, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da FMTV/CBV.

§1º- Em caso de necessidade serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis conforme regimento interno da Diretoria de arbitragem da FMTV.

ARTIGO 33º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

ARTIGO 34º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado 1(uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela FMTV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha (quando houver) deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 35º - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, solicitar as devidas correções.

§5º- Não permitir que o técnico ultrapasse a linha limite de sua atuação. Caso isto ocorra, o técnico será sancionado de acordo com a ESCALA DE SANÇÕES das Regras Oficiais de Voleibol.

§6º- Conferir com o Delegado da partida a condição de jogo de cada membro da equipe (comissão técnica e jogadores).

§7º- Conferir e regular a altura da rede.

ARTIGO 36º- OS ÁRBITROS DESIGNADOS PELA FMTV NÃO PODEM SER RECUSADOS PELAS EQUIPES PARTICIPANTES EM NENHUMA HIPÓTESE.

CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 37º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do Torneio Início Sub 18 e Sub 16 Feminina e Masculina serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva – na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da FMTV e dos árbitros.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clube visitante assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da FMTV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

§3º - O Delegado do jogo, árbitros e entidades participantes do Torneio Início terão até no máximo 2 (dois) dias úteis após a data da realização do jogo que motivou a reclamação para protocolar na FMTV, o relatório do jogo assinado pelo Delegado ou documento oficial da entidade assinada pelo responsável pela equipe identificado anteriormente na FMTV.

ARTIGO 38º- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Mato-grossense de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.**

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça comum será desligada automaticamente da Competição - por ato da Presidência da FMTV – mesmo durante sua realização e não terá direito de participação nas duas temporadas seguintes. Além de ficar impedido de participar de qualquer jogo, competição oficial, amistosa estadual, nacional, internacional, em qualquer categoria ou naipes.

§3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à FMTV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 39º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

§1º- A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da FMTV.

ARTIGO 40º - O protocolo da FMTV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.



ARTIGO 41º - As taxas e multas devidas pelo clube deverão ser pagas em depósito em conta corrente da FMTV.

ARTIGO 42º - Caberá exclusivamente à FMTV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 43º - É de responsabilidade de cada equipe participante seu programa de deslocamento, refeição e outros ligados à sua participação na Competição.

ARTIGO 44º - Fica terminantemente proibido, o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipiente de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, cigarro, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.

ARTIGO 45º - Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

ARTIGO 46º - Fica Proibido a entrada de instrumentos, de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas ou qualquer outro instrumento sonoro e, artefatos que produzam fogo, faísca ou fumaça, prejudicando o desenrolar do jogo e pondo em risco a segurança dos presentes.

ARTIGO 47º - As taxas pertinentes ao Torneio Início, serão publicadas em Nota Oficial específica da FMTV para a competição.

ANEXO I UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, tênis e meias;

1.2 A cor e o feitiço do uniforme devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do Líbero - e estar rigorosamente limpos;

1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o Líbero - e/ou sem a numeração oficial;

1.4 Não é permitido a qualquer membro inscrito na sumula usar boné, calçar chinelos de qualquer espécie, camisa regata, calção, bermuda dentro da área de jogo e outras vestimentas impróprias.

2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo facultativa a inserção do nome.

2.1 O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.

2.2 Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.

2.3 Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6 (seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.

3. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e em cor contrastante a cor da camisa. Não será permitida a **utilização de esparadrapo, sem estar costurado**, como tarja de identificação.

4. O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.

4.1 O uniforme do Líbero pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.

5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador (es).

5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

5.2 O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.

6. O 1º árbitro poderá, desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo delegado técnico administrativo, e se necessário através de atestado médico permitir ao atleta:

6.1. Jogar descalço;

6.2. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração;

6.3. Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o Líbero - e numerados;

6.4. Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ANEXO II RESPONSABILIDADES

1. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos na programação para a competição.

2. Os clubes participantes são obrigados **a participar (on line) ou comparecer ao congresso técnico** e a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

3. Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.

4. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário, alojamentos e demais instalações colocadas a sua disposição.

5. Eventuais danos causados terão que ser indenizados a FMTV, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

ANEXO III MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.

- 1.1. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
2. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Torneio Início Sub 18 e Sub 16, o atleta e/ou membro de comissão técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões amarelos, sequenciais ou não.
 - 2.1. O cartão amarelo aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
3. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
 - 3.2. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada no Torneio Início Sub 18 e Sub 16 do ano seguinte.
 - 3.3. Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
4. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

1 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA FMTV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 400,00

2 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS DURANTE A COMPETIÇÃO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 100,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 200,00.

3 ATO: ENTIDADE QUE DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: I - Impedimento de participar, nesse período, de qualquer jogo oficial ou amistoso, nacional ou internacional. Além de responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente aos adversários e a FMTV sem prejuízo das penas impostas pelo STJD.

4 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE ADVERSÁRIA E OU TORCIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 100,00.

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 200,00.

5 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 50,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 100,00



6 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESSE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

7 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 50,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 100,00

8 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 100,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 200,00

9 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO PELO CAPITÃO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO OU COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 50,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 100,00

10 ATO: DIRIGENTE, ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E SUA TORCIDA QUE REALIZAR ATITUDE ANTI-DESPORTIVA OU GESTOS OBSCENOS, DURANTE O JOGO OU FORA DELE. (GESTOS OBSCENOS OU QUALQUER ATO QUE ATENTE A MORAL E BONS COSTUMES, DURANTE O JOGO OU FORA DELE.)

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

11 ATO: TORCIDA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

12 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE INSTRUMENTOS, BUZINAS, CORNETAS, ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 100,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 200,00

13 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR PRAZO ESTIPULADO NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 100,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 200,00
